

AUT 241 / 14

pag 336 / 14

Imação Faleção



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.786

De 12 de Janeiro de 2015.

DÁ O NOME RUA, DULCELINA
MARQUES DA COSTA A UM
LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de Rua **DULCELINA
MARQUES DA COSTA** (1916-2009) a um logradouro público no Município de
Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal